



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 013/2023

Coronel Vivida, 13 de março de 2023.

De: Carlos Lopes
Secretário de Administração

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Solicitamos autorização para prorrogação de prazo de execução de 30 (trinta) dias do Contrato nº 01/2023 do Pregão nº 111/2022 – Marcus Vinícius de Lima.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 01/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 111/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **MARCUS VINICIUS DE LIMA 07085917954**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: **MARCUS VINICIUS DE LIMA 07085917954**, estabelecida na Rua João Negrão, 731 – Centro, na cidade de Curitiba (80.010-200), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 44.965.710/0001-21, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Marcus Vinicius de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 070.859.179-54 e RG nº 7.824.379-1, (CONTATOS: (41) 99665-6235 / marcvi.lima@gmail.com).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO referente ao do Contrato nº 01/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM VALUATION, PELO MÉTODO DE FLUXO DE CAIXA DESCONTADO E PELO MÉTODO DE AVALIAÇÃO POR MÚLTIPLOS DE MERCADO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, COM ENTREGA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONFORME O PADRÃO DA CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMPRESA FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 01/2023 de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 013/2023 do Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, **de 14 de março de 2023 a 12 de abril de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2023 de 12 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.03.20 08:30:34 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS DE LIMA
Data: 23/03/2023 11:08:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Marcus Vinicius de Lima
Marcus Vinicius de Lima 07085917954
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INOBRIGABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00/2023

Processo Licitatório nº 48/2023, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, considerando o presente julgamento do Sr. Tugio Barnato Bugnini de Almeida, Procurador Municipal, mediante inexistência de licitação, nos termos do Artigo 26, inciso II, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.016.688/0001-18 para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do Município de Coronel Vivida, pelo valor total estimado de R\$ 13.834.663,33 (treze e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), de 22 de março de 2023 e 02 de março de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2023 (Público e Fechado), Coronel Vivida, 21 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

CONTRATO Nº 41/2023 - Inexistência de licitação nº 08/2023 - Credenciamento nº 04/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.016.688/0001-18. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor total: R\$ 13.834.663,33. Prazo de contratação: 347 dias, de 22 de março de 2023 e 02 de março de 2024. Coronel Vivida, 21 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

TERMO DE CONVENIO Nº 001/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INSTITUTO (BENEFICIÁRIO) INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-45. Objeto: transferência de recursos financeiros para o custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da pandemia da COVID-19. Este recurso financeiro é decorrente da Portaria GAMS nº 7.329 de 31 de maio de 2022, relativo ao Projeto/Plano nº 03/2022/2023 - Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID-19, previsto na Portaria GAMS nº 245 de 24 de março de 2020. Para execução do presente convênio, serão transferidos ao INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-45, os recursos financeiros no montante de R\$ 15.000,00 (doze mil e quinhentos reais), correspondente ao total repassado pelo Município de Coronel Vivida ao Município de Coronel Vivida, o prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVENIO terá início na data de sua assinatura e vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de 16 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito. Vitorino Tourinho, Secretário Municipal de Saúde. Celso Francisco Mozer, Instituto Medico Nossa Vida de Coronel Vivida.

TERMO DE CONVENIO Nº 002/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INSTITUTO (BENEFICIÁRIO) INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-45. Objeto: transferência de recursos financeiros para a contratação de serviços assistenciais de saúde de população do SUS. Este recurso financeiro é decorrente da Resolução SEBA nº 875/2022, de 22 de dezembro de 2022. Para execução do presente convênio, serão transferidos ao INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-45, os recursos financeiros no montante de R\$ 15.000,00 (doze mil e quinhentos reais), correspondente ao total repassado ao Município de Coronel Vivida. O prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVENIO terá início na data de sua assinatura e vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de 16 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito. Vitorino Tourinho, Secretário Municipal de Saúde. Celso Francisco Mozer, Instituto Medico Nossa Vida de Coronel Vivida.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 138/2022 - Concordância Pública Nº 15/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: TONCAGZ INDUSTRIA DE METAIS E LIGAS LTDA, CNPJ nº 18.778.775/0001-66. Promotora o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, de 24 de março de 2023 e 23 de junho de 2023. Foi autuado o valor de R\$ 6.216,53, conforme planilha demonstrativa, por mais uma unidade de along, a pedido de administração. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 11 - Contrato nº 62/2019 - Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: CORONEL VIVIDA CORREIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 25.298.532/0001-64. Considerando o pedido da Contratadora Pedagógica, mediante memorando nº 498/2023, expedido pela Sra. Adriana Dantas Silveira, foi instalado mais um ponto de monitoramento, no bairro, localizado na Rua Iguaçu, nº 108, centro. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 12 - contrato nº 16/2022 - Tomada de Preços nº 03/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 08.871.432/0001-80. Promotora a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de março de 2023 e 20 de março de 2024. Foi realizada a valor, sem base na IPCA, acumulada nos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2023, no orden de R\$ 5.805, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 15.750,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 25/2023 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: EVANILDO DE LARA, CNPJ nº 01.214.913/0001-07. Promotora a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2023 e 14 de março de 2024. Foi realizada a valor, sem base na IPCA, acumulada nos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2023, no orden de R\$ 3.700,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 88.400,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 36/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: MANAÏS GONÇALVES DE MENEZES 0033622180, CNPJ nº 02.228.847/0001-46. Promotora a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2023 e 14 de março de 2024. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 37/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: FAVELZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.848.347/0001-18. Promotora a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2023 e 14 de março de 2024. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 08 - Contrato nº 37/2016 - Pregão Presencial nº 18/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.887/0001-46. Promotora a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de 15 de março de 2023 e 14 de junho de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a Resolução do Conselho Municipal de Administração. Os valores permanecem inalterados. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 04/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: MARCUS VINICIUS DE LIMA 07096617994, CNPJ nº 44.865.710/0001-21. Promotora o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 14 de março de 2023 e 12 de abril de 2023. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

EMP. Nº 01/2023 de 14 de março de 2023

RELAÇÃO DE EMPREGADOS (R) 01/2023 - Relação de Emprego, emitida pelo setor de administração, com base no Edital nº 07 de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e a Resolução do Conselho Municipal de Administração. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.1. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.2. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.3. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.4. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.5. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.6. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.7. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.8. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.9. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.10. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.11. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.12. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.13. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.14. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.15. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.16. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

Município de Coronel Vivida - PR

DECRETO: 068/2023

EXALTA. Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e a Resolução do Conselho Municipal de Administração. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.17. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.18. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.19. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.20. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.21. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.22. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.23. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.24. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.25. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.26. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.27. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.28. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.29. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.30. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.31. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.32. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.33. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.34. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.35. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.36. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.37. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.38. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.39. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.40. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.41. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.42. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.43. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.44. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.45. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.46. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.47. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.48. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.49. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.50. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.51. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.52. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.53. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.54. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.55. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.56. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.57. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.58. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.59. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.60. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.61. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

1.62. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00. Permanência inalterada as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2023. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAÚDE DO IGUAÇU PR

PROCESSO Nº 04/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

A Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está convocando para DISPENSA DE LICITAÇÃO a Empresa CDC ILLU CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.396.370/0001-38, com sede na Rua, Unigê Antônio Freil, 4113, Cep: 83340-000, Centro no Município de Chapecó, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, alínea "a", inciso II, alínea "a", e em conformidade com o parecer jurídico do Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis a espécie.

Item	Quant.	Descrição	Unidade	R. Limite R\$	P. Total R\$
1.	32	Camisetas masculinas Gola Polo azul marinho sem Botão, manga curta, gola do mesmo tecido verde-oliva com detalhes em listrado vermelho, com bordado no bolso e bandeirinha do Brasil aplicada na manga direita, no tórax 100% P.V (67% poliéster 33% Viscosa), com entrega na Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, na Rua Valentim Olivo, 727, Centro, Saúde do Iguaçu-PR, com numeração diversa.	Und.	R\$ 61,50	R\$ 1.968,00
2.	14	Baby Look femininas Gola Polo azul marinho sem Botão, manga curta, gola do mesmo tecido verde-oliva com detalhes em listrado vermelho, com bordado no bolso e bandeirinha do Brasil aplicada na manga direita, no tórax 100% P.V (67% poliéster 33% Viscosa), com entrega na Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, na Rua Valentim Olivo, 727, Centro, Saúde do Iguaçu-PR, com numeração diversa.	Und.	R\$ 61,50	R\$ 861,00
Total					R\$ 1.899,00

ponto de monitoramento, no barracão, localizado na Rua Iguaçu, nº 168, centro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 – contrato nº 39/2022 – Tomada de Preços nº 03/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob nº 08.871.432/0001-80. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2023, na ordem de 5,60%, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 15.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 16 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 35/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ sob o nº 21.941.763/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024. O valor mensal permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 330.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 36/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180, CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.000,00, totalizando para este aditamento a quantia R\$ 36.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 05.648.674/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 5.700,00 totalizando para este aditamento a quantia R\$ 68.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 09 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de 15 de março de 2023 a 14 de junho de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. Os valores permanecem inalterados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 111/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCUS VINICIUS DE LIMA 07085917954, CNPJ sob nº 44.965.710/0001-21. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 14 de março de 2023 a 12 de abril de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:210D4DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 11/2023 – 21 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento das despesas de viagem do presidente e vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz, RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 855.632.779-68
Valmir de Jesus, RG 8.460.507-7 e CPF 034.363.469-42
Rogerio Silva Oliveira, RG 13.334.726-67 e CPF 069.415.149-14

Destino: Curitiba - PR

Motivo: curso "Administração Pública Municipal – Controle e Fiscalização de Atos de Gestão (PDA, Sindicância e Análise de Desempenho)

Data: 22, 23 e 24 de março de 2023

Meio de transporte: carro do Executivo

Quantidade de diárias para cada vereador: 3 diárias

Total de Diárias: 12 diárias

Valor unitário da diária: R\$ 400,00

Total pago de diárias para cada vereador: R\$ 1.200,00

Valor Total de diárias pagas: R\$ 4.800,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de março o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 21 de março de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salette Lucio da Costa

Código Identificador:373B323A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2023